



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **carimbos** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 1654/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ITEM 01**, no menor preço por item no valor de **R\$ 204,64** (duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 02**, no menor preço por item no valor de **R\$ 179,90** (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), **ITEM 03**, no menor preço por item no valor de **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), **ITEM 04**, no menor preço por item no valor de **R\$ 89,82** (oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), **ITEM 05**, no menor preço por item no valor de **R\$ 329,85** (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), **ITEM 06**, no menor preço por item no valor de **R\$ 479,85** (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), à empresa **INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA ME**, CNPJ n.º **77.036.481/0001-10**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.216/233 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 28 de maio de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 077/2018 – DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 019/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/12516.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2018
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de dispositivos elétricos para manutenção corretiva das subestações de energia nas unidades do CONTRATANTE especificadas no quadro abaixo, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios, conforme especificado neste instrumento e no Projeto Básico.

·**Fórum Ministro Henoch da Silva Reis**

Endereço: Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº, São Francisco, Manaus/AM.

·**Fórum Desembargador Mário Verçosa**

Endereço: Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida, Manaus/AM.

6. VALOR: Pelo objeto contratual executado, o CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 69.999,00 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 024/2018-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2383, Caderno Administrativo, em 08/05/2018, à pág. 12, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475, Elemento de Despesa 04703, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00720, de 14/05/2018, no valor de R\$ 69.999,00 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de permitido no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 23 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 065/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/522

3. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº011/2017-FUNJEAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção aeronáutica e homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para a prestação, de forma contínua, dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na aeronave NAVAJO PIPER AIRCRAFT CORPORATION, modelo PA-31-350, prefixo PT-JAM, conforme especificado no Termo de Referência e seus apêndices, parte integrante e complementar deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

6. VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 305.300,00 (Trezentos e cinco mil e trezentos reais), sendo a importância de R\$ 195.300,00 (Cento e noventa e cinco mil e trezentos reais) destinados à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) referente ao fornecimento estimado de peças.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903920, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00628, de 26/04/2018, no valor de R\$ 129.657,50 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com aquisição de peças a serem eventualmente utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903032, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e



Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00627, de 26/04/2018, no valor de R\$ 73.027,72 (Setenta e três mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício seguinte.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2018.

Manaus, 26 de abril de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas